

Requerimento

Exmo.(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Emissão Renovação 2.ª Via Cartão Atualização de dados

Processo interno n.º _____
(a preencher pelos Serviços)

Serviços e equipamentos

STUB Passe Geral Porta-Moedas Piscinas Teatro Museus
 Avença Parque Estacionamento

Nome _____

Data de nascimento ____/____/____ BI/CC nº _____. Contribuinte nº _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____

Telef/Telem _____ E-mail _____

Grupo de Múncipe:

A - Uso Geral (Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo A**)

B - Estudante primeiro Ciclo, Segundo Ciclo, Terceiro Ciclo, Secundário e Superior
Isenção atribuída ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, (estudante do concelho em escolaridade obrigatória e a residir a mais de 4 km da escola).
(Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo A**)

C - +65 anos (Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo A**)

D - Apoio Social:

Redução atribuída ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo F-5/10.º do Código Regulamentar do Município de Bragança. (Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo B**)

Isenção atribuída ao abrigo do n.º 3 do artigo F-5/10.º do Código Regulamentar do Município de Bragança. (Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo C**)

E – Passe de Antigo Combatente
Redução atribuída ao abrigo da Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro.

F – Avença Parque Estacionamento (Preenchimento obrigatório pelos Serviços do Balcão Único do **Anexo D**)

Aceito os termos e condições, e política de privacidade – Tem acesso a esta informação nos links:

https://www.cm-braganca.pt/cmbraganca2020/uploads/writerfile/document/9205/2021_cartaomunicipe_termoscondicoes.pdf;
<https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/politica-de-privacidade-e-seguranca>;
<https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/rgpd-regulamento-geral-de-protecao-de-dados>;

Sim

Não

TOMADA DE CONHECIMENTO (AVISO DE PRIVACIDADE)

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento do Município são os exclusivamente necessários, para a tramitação interna do processo. Respeitam o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto em legislação específica aplicável ao pedido formulado.

O tratamento de dados a cargo do Município de Bragança será efetuado em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados que se encontre em vigor. O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:

O(A) Responsável pelo tratamento é o Município de Bragança, sito no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança. O(A) Encarregado(a) de proteção de Dados encontra-se no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança e pode ser contactado(a) pelo correio eletrónico dpo@cm-braganca.pt. A finalidade do tratamento de dados é a gestão de pagamentos e da prestação dos restantes serviços que o cartão possibilita, levados a cabo pelo Município de Bragança. O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal e a prossecução do respetivo interesse legítimo. O(a)s destinatário(a)s dos dados recolhidos serão os serviços municipais com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados apenas serão transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais às quais a Autarquia de Bragança se encontre obrigada.

A Conservação dos dados segue o aplicável ao tipo de dados e documentos em tratamento, nomeadamente o previsto na Portaria nº 412/2001 de 17 de abril - Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais ou outra, sempre que exista regulamentação específica. Ao titular dos dados são garantidos o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de informação aquando de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados recolhidos. Ao Titular dos dados é ainda reservado o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto Autoridade de Controlo.

A documentação apresentada quando considerada como documentos administrativos encontra-se sujeita ao cumprimento da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto que regula o regime de acesso à informação administrativa. Outras informações respeitantes ao tratamento de dados constam na Política de Privacidade do Município disponível no website www.cm-braganca.pt, pode ainda ser solicitada através do correio eletrónico dpo@cm-braganca.pt.

Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Bragança a confirmar a sua exatidão.

Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão e a perda de benefícios durante um ano, para além das sanções previstas na lei.

Bragança, ____ / ____ / 20____, Requerente _____

ÁREA RESERVADA AOS SERVIÇOS – ANEXO A

Geral

1 - Documentos que deverão acompanhar o presente Formulário

- Fotocópia do bilhete de identidade/ Fotocópia do cartão de contribuinte/ Fotocópia do cartão de cidadão (riscar o que não interessa)
- Comprovativo eletrónico de morada do Cartão de Cidadão/ Comprovativo de domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária. (riscar o que não interessa)

1.1 - Caso seja estudante sem domicílio fiscal no Município de Bragança

- Recibo atual do pagamento de renda ou de serviços essenciais (água, eletricidade, gás, comunicações) em nome do estudante e com a morada onde reside na Cidade.
- Comprovativo atual e válido da inscrição num estabelecimento de ensino situado no Município de Bragança.

1.2 - Caso seja trabalhador sem domicílio fiscal no Município de Bragança

- Recibo atual do pagamento de renda ou de serviços essenciais (água, eletricidade, gás, comunicações) em nome do trabalhador e com a morada onde reside na Cidade.

Estudante

Isenção atribuída a Estudante 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo, Secundário, atribuída ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, estudante do concelho em escolaridade obrigatória e a residir a mais de 4 km da escola.

- Pedido de utilização do transporte escolar, carimbado pela respetiva escola, no caso de estudante residente no concelho a frequentar a escolaridade obrigatória.

Passe de Antigo Combatente (PAC)

Isenção atribuída a antigos combatentes, titulares do cartão de antigo combatente e as viúvas e viúvos de antigos combatentes, titulares do cartão de viúvas e viúvos de antigos combatentes, segundo a Portaria n.º198/2021, de 21 de setembro.

- Cópia do Cartão de antigo combatente/Cópia do cartão de Viúva ou viúvo de antigo combatente (riscar o que não interessa)

Despacho

Cartão de Múncipe n.º _____,
emitido no dia ____ / ____ / 20____.

O(a) Funcionário(a),

(nome e n.º mecanográfico)

Autorizo a emissão do Cartão de Múncipe com o escalão acima referido, de acordo com o parecer apresentado e de acordo com o Título V - Cartão do Múncipe, Parte F – Apoios Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança (2.ª alteração), publicitada através do Edital n.º 47/2021, de 15 de julho.

____ / ____ / 20____

Presidente da Câmara,

ÁREA RESERVADA AOS SERVIÇOS – ANEXO B

Documentos apresentados

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do bilhete de identidade | <input type="checkbox"/> Fotocópia do cartão de contribuinte |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do cartão de cidadão | <input type="checkbox"/> Fotocópia do título de residência |
| <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Declaração do IRS (última) |
| <input type="checkbox"/> Comprovativo de rendimento | <input type="checkbox"/> Declaração de isenção do IRS |
| <input type="checkbox"/> Declaração do agregado familiar | <input type="checkbox"/> Declaração de desemprego |
| <input type="checkbox"/> Folha de cálculo do rendimento <i>per capita</i> | |

Categoria do utente	Escalaõ
<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> > 65 anos	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C

Declarações e comprovativos necessários para a atribuição dos escalões A e B

- Última declaração de rendimentos do agregado familiar (IRS), validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Finanças), ou declaração de isenção, no caso de estar dispensado(a) da entrega de declaração de rendimentos referentes ao último ano fiscal;
- No caso de estar dispensado(a) da entrega de declaração de rendimentos, deverá apresentar um comprovativo do atual rendimento auferido (recibo de vencimento ou de pensão) ou, se for o caso, uma declaração da Segurança Social em como se encontra desempregado(a);
- Declaração da composição do agregado familiar, emitida pela Junta de Freguesia da área de residência.

Observações

- Redução de __%, atribuída ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo F-5/10º do Código Regulamentar do Município de Bragança e autorizada pelo(a) Presidente no dia __/__/20__.

<p>Processo recebido a __/__/20__.</p> <p style="text-align: center;">O(a) Funcionário(a),</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(nome e n.º mecanográfico)</p>	<p style="text-align: center;">Parecer</p> <p>Face aos elementos apresentados, propõe-se a emissão do respetivo cartão com o escalaõ acima referido, de acordo com Título V - Cartão do Múncipe, Parte F – Apoios Municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.</p> <p style="text-align: center;">__/__/20__</p> <p style="text-align: center;">Chefe da Divisão de Administração Financeira,</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
---	---

<p>Cartão de Múncipe n.º _____,</p> <p>emitido no dia __/__/20__.</p> <p style="text-align: center;">O(a) Funcionário(a),</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(nome e n.º mecanográfico)</p>	<p style="text-align: center;">Despacho</p> <p>Autorizo a emissão do Cartão de Múncipe com o escalaõ acima referido, de acordo com o parecer apresentado.</p> <p style="text-align: center;">__/__/20__</p> <p style="text-align: center;">Presidente da Câmara,</p> <p style="text-align: center;">_____</p>
--	--

ÁREA RESERVADA AOS SERVIÇOS – ANEXO C

Documentos necessários para avaliação/reavaliação de situação socioeconómica:

- Declaração de rendimentos atualizada do agregado familiar (IRS), validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Finanças), ou declaração de isenção, no caso de estar dispensado(a) da entrega de declaração de rendimentos referentes ao último ano fiscal;
- No caso de estar dispensado(a) da entrega de declaração de rendimentos, deverá apresentar um comprovativo do atual rendimento auferido (recibo de vencimento, declaração da pensão ou prestação social – RSI; PSI; Subsídio de Desemprego), ou, se for o caso, uma declaração da Segurança Social em como não auferir de qualquer subsídio/prestação social;
- Comprovativos de despesas fixas mensais de bens e serviços essenciais: água, eletricidade, gás, saúde, habitação, educação e comunicações;
- Declaração da Junta de Freguesia da área de residência a atestar a composição do agregado familiar;
- Outros documentos considerados relevantes para a avaliação/reavaliação da condição de recursos.

Observações:

Isenção atribuída ao abrigo do n.º 3 do artigo F-5/10º do Código Regulamentar do Município de Bragança, mediante informação da Ação Social, por despacho do(a) Sr.(a). Vereador(a) de:

Informação da Ação Social:

ÁREA RESERVADA AOS SERVIÇOS – ANEXO D

Nos termos do art.º 19.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança, requer a V. Ex.ª:

CONCESSÃO RENOVAÇÃO de cartão de avença mensal n.º _____ com início em ____ / ____ / ____, estando a sua validade condicionada ao seu pagamento (a não liquidação pressupõe o cancelamento da mesma), no

Horário diurno (das 8h00 às 20h00)

Horário noturno (das 20h00 às 8h00)

Horário 24 horas

Para o Parque de Estacionamento subterrâneo sito

Praça Camões

Avenida Sá Carneiro

Passada a 2.ª via do Cartão de Avença n.º _____, em virtude o original se ter:

Extraviado

Inutilizado _____

Observações:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo D-1/25.º Avenças da SECÇÃO II - Utilização dos parques, do CAPÍTULO II Parques de estacionamento subterrâneo, TÍTULO I Estacionamento e circulação, da Parte D – Gestão do Espaço público, é autorizada a celebração de contratos de avença mensal de estacionamento sem reserva de lugar.

O estacionamento fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento de uma taxa constante na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

No ato de renovação da avença será respeitada a sua validade mensal, não havendo lugar a acertos de validades, sendo a sua utilização um ato contínuo.

A não ativação da avença implica que a mesma seja bloqueada.